



Conselho Regional de Educação Física 18ª Região PA/AP
Rua Av. Governador Magalhães Barata, 651 - São Brás, CEP 66060-281, Belém Office Center - lojas 01 e 02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 026/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



Conselho Regional de Educação Física 18ª Região PA/AP
Rua Av. Governador Magalhães Barata, 651 - São Brás, CEP 66060-281, Belém Office Center - lojas 01 e 02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de aquisição.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 026/2026

Aquisição de materiais e equipamentos de informática.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura tecnológica do Conselho Regional de Educação Física 18ª Região PA-AP para que haja compatibilização de sistema operacional para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas pelo CREF18/PA-AP, bem como uso de aplicações desenvolvidas a serem desenvolvidas conforme o Projeto de Modernização Tecnológica e inteligência Cibernética do CREF18/PA-AP, sendo necessário os requisitos, dentre eles as especificações de hardwares adequados para a massa crítica de trabalho tecnológico;

Motivação/Justificativa

Atualmente o CREF18/PA-AP dispõe de equipamentos de poder computacional limitado e necessita da compra de tais equipamentos para complementação de suas demandas, proporcionando mais eficiência e satisfação aos serviços prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas;



Conselho Regional de Educação Física 18ª Região PA/AP
Rua Av. Governador Magalhães Barata, 651 - São Brás, CEP 66060-281, Belém Office Center - lojas 01 e 02

A licitação deve ser realizada em **LOTE único** em razão da natureza dos equipamentos, que incluem itens de informática, os quais são tecnicamente correlacionados e complementares entre si;

A Contratação em **LOTE** visa garantir a compatibilidade entre os equipamentos, a padronização tecnológica, a eficiência na integração dos recursos, bem como a otimização da manutenção e do suporte técnico. Além disso, essa forma de contratação contribuiu para economicidade do processo, ao possibilitar melhores condições comerciais junto a um único fornecedor.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	JOSÉ MILTON REGO FERREIRA

JUSTIFICATIVA

- Considerando o reduzido quadro de funcionários do CREF18, o servidor indicado como responsável pela área técnica requisitante exerce, concomitantemente, a função de pregoeiro, em razão da necessidade administrativa. Sua indicação fundamenta-se na atuação e no conhecimento técnico na área de Tecnologia da Informação, indispensáveis ao planejamento da contratação de equipamentos de informática. A presente designação observa a realidade estrutural da Autarquia, sem prejuízo da observância da Lei 14.133/2021, especialmente do princípio da segregação de funções, naquilo que for aplicável.

4. NECESSIDADES TECNOLÓGICA

Para atingir a modernização que se busca, a estrutura tecnológica do CREF18 deve alinhar-se às necessidades institucionais para atender a determinados requisitos imprescindíveis como robustez, segurança, disponibilidade, desempenho, gerenciamento remoto, integração, eficiência energética, facilidade de manutenção e expansão, facilidade de operação; flexibilidade, instalação, garantia entre outros.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Para definição e especificação dos requisitos da demanda, foram feitos os seguintes



Conselho Regional de Educação Física 18ª Região PA/AP
Rua Av. Governador Magalhães Barata, 651 - São Brás, CEP 66060-281, Belém Office Center - lojas 01 e 02

levantamentos:

Item	Descrição Resumida	Qtd.
1	Fragmentadora de papel Fragmentadora de papel de alta segurança com sistema de alimentação automática de folhas. Projetada para destruir grandes volumes de documentos confidenciais de forma eficiente, sem a necessidade de alimentação manual folha a folha, otimizando o tempo de trabalho.	01
2	Scanner de documentos departamental Scanner de mesa de alta velocidade, projetado para digitalização de grandes volumes de documentos (A4/Ofício) e documentos pessoais (cartões). Equipado com alimentador automático de documentos (ADF) robusto, digitalização duplex (frente e verso) em passagem única e conectividade de rede Ethernet.	02
3	Kit mouse e teclado Conjunto de teclado e mouse sem fio, com design durável e ergonômico, projetado para o uso diário em ambiente corporativo	05
4	Notebook Notebook corporativo, Processador: Intel core Ultra 5 ou Superior, Memória Ram: 16 GB RAM DDR 4 ou Superior, Armazenamento: 512 GB SSD PCIe NVME M2 ou Superior, Tela: mínimo 15,4 " LCD LED.	04
TOTAL DE ITENS		12

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

A modalidade **PREGÃO** mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma **ELETRÔNICA**. As vantagens mais evidenciadas para a aquisição de equipamentos de informática foram:

- Maior abrangência



Conselho Regional de Educação Física 18ª Região PA/AP
Rua Av. Governador Magalhães Barata, 651 - São Brás, CEP 66060-281, Belém Office Center - lojas 01 e 02

- Melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas
- Agilidade,
- Maior velocidade
- Desburocratização
- Transparência.

O processo na sua forma presencial foi descartado, face algumas desvantagens, dentre elas, menor abrangência em termos de números de fornecedores, menor concorrência, lentidão diante o número de itens e morosidade provocada pela ação protelatória de possíveis licitantes.

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição Resumida	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Fragmentadora de papel	01	R\$ 2.524,94	R\$ 2.524,94
2	Scanner de documentos departamental	02	R\$ 3.773,00	R\$ 7.546,00
3	Kit mouse e teclado	05	R\$ 154,33	R\$ 771,65
4	Notebook	04	R\$ 4.741,00	R\$18.964,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO		12	R\$11.193,27	R\$ 29.806,59

Estimativa de custo a ser contratado com base na pesquisa de mercado em contratações similares realizada pela administração pública.

7. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de informática, compreendendo equipamentos de naturezas distintas, tais como fragmentadora de papel, scanner, kit de periféricos (teclado e mouse) e notebooks, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Adicionalmente, a escolha quanto ao critério de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL, EM LOTE ÚNICO**, não compromete a gestão contratual, uma vez que os objetos possuem entrega simples, possibilitando a integração técnica entre si, podendo ser recebidos, conferidos e utilizados de forma simultânea.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa



Conselho Regional de Educação Física 18ª Região PA/AP
Rua Av. Governador Magalhães Barata, 651 - São Brás, CEP 66060-281, Belém Office Center - lojas 01 e 02

para o **não parcelamento do objeto**, tendo em vista os seguintes aspectos:

a. Economicidade e ganho de escala

A contratação em lote único permite maior poder de negociação com fornecedores, resultando em **redução de custos unitários**, economia logística e melhores condições comerciais, atendendo ao princípio da proposta mais vantajosa previsto na Lei nº 14.133/2021.

b. Eficiência na gestão e fiscalização contratual

A centralização em um único fornecedor reduz a complexidade administrativa, evitando múltiplos contratos, facilitando o acompanhamento da execução e a responsabilização, além de otimizar o trabalho da equipe de fiscalização.

c. Mitigação de riscos operacionais

O parcelamento poderia gerar riscos como:

- incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fornecedores;
- atrasos na entrega de itens distintos;
- dificuldades na prestação de garantia e suporte técnico;
- fragmentação da responsabilidade contratual.

A contratação em lote único mitiga tais riscos e assegura maior confiabilidade na execução do objeto.

d. Viabilidade de mercado

O mercado de tecnologia da informação apresenta ampla capacidade de fornecimento integrado dos itens descritos, não havendo restrição à competitividade, sendo comum a atuação de empresas que atendem plenamente à demanda em lote único.

Dessa forma, conclui-se que o LOTE único é a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, estando em plena conformidade com a legislação vigente e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle, especialmente quando devidamente motivada.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, em lote único, encontra respaldo no art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de padronização tecnológica, compatibilidade operacional entre os equipamentos, racionalização administrativa, eficiência na gestão contratual e economicidade da contratação, sem comprometimento da competitividade do certame.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

Com essa aquisição, esperamos uma gestão mais eficiente no que tange a modernização e substituir o parque tecnológico do CREF18. O Objetivo é melhorar a experiência dos



Conselho Regional de Educação Física 18ª Região PA/AP
Rua Av. Governador Magalhães Barata, 651 - São Brás, CEP 66060-281, Belém Office Center - lojas 01 e 02

usuários, aumentar a eficiência operacional e promover práticas sustentáveis, conforme legislação vigente.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

O prazo será estabelecido no Termo de Referência, com base nas pesquisas de mercado, contados do recebimento da Nota de Empenho, devidamente vistoriados pelo responsável a ser designado pela autoridade do órgão juntamente com o responsável pela empresa.

Após demanda do setor requisitante, foi elaborado o presente Estudo Técnico, a fim de subsidiar os documentos necessários para a aquisição dos fornecimentos dos equipamentos para atender às necessidades do CREF 18/PA-AP.

No que tange à fiscalização contratual é de bom alvitre que se designe formalmente os fiscais técnicos e administrativos, para que estes acompanhem a aquisição dos referidos bens, corroborando com a identificação de possíveis riscos, prevendo possíveis soluções para mitigar falhas na fase de execução contratual;

Modificar e preparar o ambiente da organização para acomodar os novos equipamentos ou sistemas é um passo necessário. Isso abrangerá desde ajustes infraestruturais (ajustes necessários ao layout do ambiente), como melhorias na rede elétrica e de dados, até mudanças nos processos de trabalho para integrar as novas ferramentas de TI. Neste caso, caberá ao setor demandante analisar e relacionar os locais possíveis de necessidade de ajustes, cabendo aos engenheiros, arquitetos, eletricitas e técnicos em Informática e tecnologia prover as devidas sugestões e execução dos serviços básicos.

Enfatizo que foi consolidada a demanda, após consulta no histórico de demandas, além de levar em consideração as condições fazendo uma comparação de preços de contratações similares de órgãos públicos de equipamentos de TI. Diante do que foi apresentado, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da contratação nos termos estabelecidos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos que a utilização da modalidade **Pregão**



Conselho Regional de Educação Física 18ª Região PA/AP
Rua Av. Governador Magalhães Barata, 651 - São Brás, CEP 66060-281, Belém Office Center - lojas 01 e 02

na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EM LOTE ÚNICO**, é a melhor técnica viável e economicamente compatível com a demanda pretendida.

AUTORIDADE DA ÁREA DE TIC

José Milton Rego Ferreira
Belém, 03 de julho de 2026